



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON nº 65, de 08 de outubro de 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, no uso da competência delegada pelo Senhor Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por intermédio da Portaria n. 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do(s) Processo(s) SUSEP n. 10.001439/01-40.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as deliberações aprovadas pelos acionistas da YASUDA SEGUROS S.A., na Assembléia Geral Extraordinária de 23 de agosto de 2001, a saber:

- I – alterar artigo 10;
- II – Alterar o artigo 12, alínea "c" e inclusão da alínea "n", parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º;
- III – Alterar artigo 13 "caput" e parágrafo 1º;
- III – Excluir o artigo 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA
Departamento de Controle Econômico –DECON
Chefe